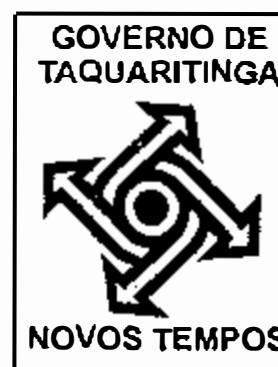




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



L e i n° 3.103, de 21 de março de 2.000.

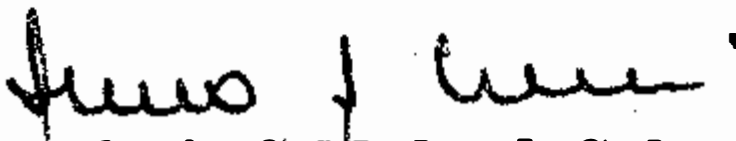
Denomina Escola Municipal que especifica e dá outras providências.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

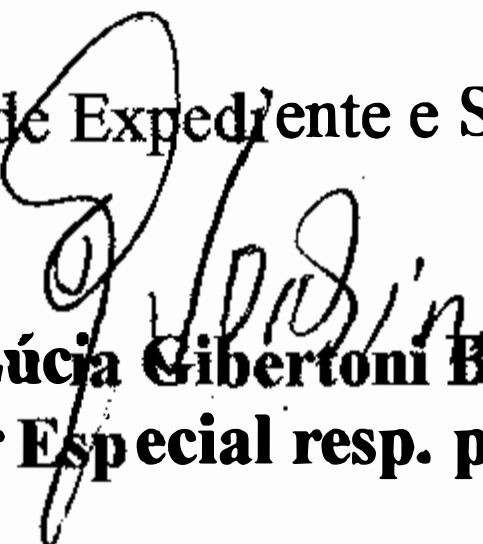
Artigo 1º - A Escola Municipal criada pelo Decreto nº 2.697, de 20/12/1999 e localizada à **Rua Francisco Martins da Cunha, nº 1.273**, no Distrito de **Jurupema**, deste Município, denominar-se-á **“E.M. Profª Elza Maria Martucci”**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 21 de março de 2.000.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Assessor Especial resp. p/ Divisão-